

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos dezoito dias do mês de abril de 2018, às 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 04/2018

Objeto: Aquisição de café, açúcar e chá.

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, o único interessado e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	João Carlos de Faria Junior	007.387.919-38

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Classificada	Proposta de acordo com edital

A proposta foi rubricada pela Pregoeira e colocada à disposição para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodada de lance e negociação com o proponente, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

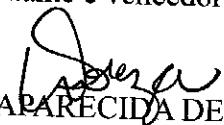
HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Habilitada

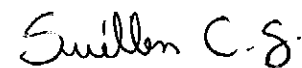
Logo após foi confirmada a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

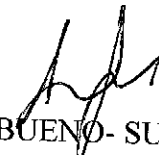
NOME DA EMPRESA	LOTE
JCSBUENO- SUPRIMENTOS	Lote único

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 04/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e o único licitante e vencedor do certame.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
Equipe de apoio


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio


JCSBUENO- SUPRIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- J.C S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 17.672.613/0001-78

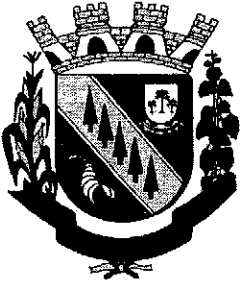
DESCRIÇÃO
Aquisição de gêneros alimentícios, sendo lote 01, itens 01 a 03, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2018.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de café, chá e açúcar para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, distribuídos em 03 itens, especificados na CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais) assim individualizados:

ITEM 01 - 280 (duzentos e oitenta) pacotes de café a vácuo torrado e moído, com 500 gramas cada pacote com valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

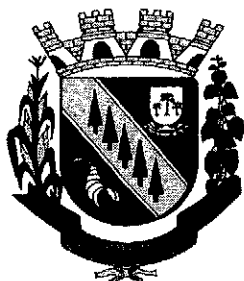
ITEM 02 - 160 (cento e sessenta) pacotes de açúcar refinado com cinco quilos cada pacote com valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) totalizando um valor de R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

ITEM 03 - 200 (duzentas) caixas de chá mate natural, caixa com quarenta gramas contendo vinte e cinco sachês com valor unitário de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) totalizando um valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais especificações dos produtos devem obedecer ao especificado em Edital observando-se as especificações mínimas de cada item.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação sobre a forma de Pregão Presencial nº 04/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial 04/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato a **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

a) a entrega destes produtos será programada de acordo com as necessidades da Secretaria e terá início após o recebimento da cópia do contrato e deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

b) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

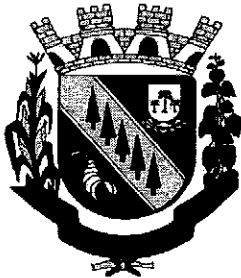
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURICIO DIOGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

J.C S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

CNPJ 17.672.613/0001-78

JULIO CESAR SILVEIRA BUENO

RG 3.237.889-7 CPF 514.433.509-82

FLÁVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

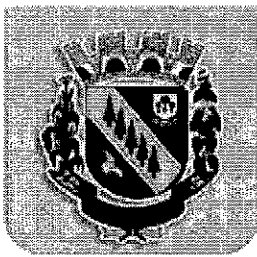
Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA

CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS

CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	89/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 47/2018
Protocolo N.º	12822/2018
Data	18/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Objeto	Seguro de Veículos
Prazo de Vigência	12(doze) meses a partir da assinatura do contrato
Valor	R\$ 39.000,00
Dotação	68.02.003.06.182.0601.2034.3390.39-515 92.02.006.06.122.0601.2035.3390.39-509

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	82/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
Protocolo N.º	15199/2018
Data	09/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LUIZ ALBERTO CALADO
Objeto	Curso de Formação Continuada para professores da rede municipal de ensino
Prazo de Vigência	06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato
Valor	R\$ 6.080,00
Dotação	464-11.003.12.122.1201.2090.3390.36

Contrato N.º	84/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018
Protocolo N.º	17538/2018
Data	16/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SANDRÁ ISABEL RINGVELSKI
Objeto	Curso de Formação Continuada para professores da rede municipal de ensino
Prazo de Vigência	06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato
Valor	R\$ 3.200,00
Dotação	464-11.003.12.122.1201.2090.3390.36

Contrato N.º	85/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018
Protocolo N.º	18319/2018
Data	16/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	JAQUELINE MOLL
Objeto	Curso de Formação Continuada para professores da rede municipal de ensino
Prazo de Vigência	02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato
Valor	R\$ 3.120,00
Dotação	464-11.003.12.122.1201.2090.3390.36

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 19530/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 23/2018
OBJETO: CURSO DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL O CORRETO PREENCHIMENTO DO DIAC
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA NA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(UM) MÊS
CREDOR: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ Nº: 07.312.843/0001-72
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
243	07.003.04.129.0401.2032.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 incisos II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
CNPJ: 17.672.613/0001-78
DESCRIÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios, sendo lote 01, itens 01 a 03, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais)
ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 22/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: Compra e venda de café, chá e açúcar para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, distribuídos em 03 itens.

Valor Total: R\$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais) assim individualizados:
ITEM 01 – 280 (duzentos e oitenta) pacotes de café a vácuo torrado e moído, com 500 gramas cada pacote com valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

ITEM 02 – 160 (cento e sessenta) pacotes de açúcar refinado com cinco quilos cada pacote com valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) totalizando um valor de R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

ITEM 03 – 200 (duzentas) caixas de chá mate natural, caixa com quarenta gramas contendo vinte e cinco sachês com valor unitário de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) totalizando um valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Data: 24/04/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, toma público que requer do IAP / Ponta Grossa, a LICENÇA PRÉVIA PARA ÁREA DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), localizado na Estrada Campina dos Pupos, s/n, Distrito Industrial, Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 23 e 24 de Abril de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
23.04	AQB4653, BBK9053, ALN7606, AVS5666, AWY2784, AQB4653, AKS5583
24.04	AXR9541, LYY0616, AZD3988, DZW9138, AXP5186, AXP5186

Telêmaco Borba, 25 de Abril de 2018.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB7772	279150H000016765	31/01/2018	55412	R\$ 195,23
ADB7772	279150H000016168	01/02/2018	55412	R\$ 195,23
ADB7772	279150H000017433	23/01/2018	55412	R\$ 195,23
AEU6613	279150H000016767	09/02/2018	54521	R\$ 195,23
AJD7412	279150H000016955	30/01/2018	55412	R\$ 195,23
AKL7480	279150H000016571	08/02/2018	55680	R\$ 195,23
ALF4014	279150H000016933	08/02/2018	55680	R\$ 195,23
ALK9511	279150H000016761	06/02/2018	55417	R\$ 195,23
AMU3069	279150H000016935	08/02/2018	76331	R\$ 293,47
ANA4882	279150H000016956	09/02/2018	55411	R\$ 195,23
AND5584	279150H000016768	09/02/2018	55411	R\$ 195,23
APH6498	279150H000016932	08/02/2018	55680	R\$ 195,23
APQ5254	279150H000016952	07/02/2018	55411	R\$ 195,23
APR4807	279150H000016570	08/02/2018	55680	R\$ 195,23
AQB4223	279150H000016763	07/02/2018	76331	R\$ 293,47
AQP1207	279150H000016769	09/02/2018	55411	R\$ 195,23
ASF2759	279150H000016572	09/02/2018	76252	R\$ 293,47
ASQ8841	279150H000016953	08/02/2018	55411	R\$ 195,23